

**Extrato da Justificativa Nº SEI
3495515/2026**

Em 28/09/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27183/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 236/26

I - Objeto: Contratação de serviços de transporte individual de servidores e agentes públicos em deslocamentos a serviço, sob demanda, com pagamento por corrida e observância da tarifa pública municipal, por meio de aplicativo mobile e plataforma web.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COOPERTAXI - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TAXISTAS DE JUNDIAÍ SP. - CNPJ: 44.327.517/0001-65.

IV - Valor Global: R\$ 403.260,00 (quatrocentos e três mil duzentos e sessenta reais).

V - Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

VI - Justificativa: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas de deslocamento de servidores, agentes públicos e equipes técnicas do Município de Jundiaí em atividades externas, tais como vistorias, inspeções, diligências, reuniões, fiscalização contratual e acompanhamento de serviços públicos, considerando que, somente em 2025, foram registradas 4.802 solicitações de veículos, evidenciando tratar-se de necessidade permanente e transversal. A adoção de serviço de transporte individual sob demanda, com pagamento apenas pelas corridas efetivamente realizadas, constitui solução complementar à frota própria e aos veículos locados, permitindo maior flexibilidade operacional, rastreabilidade, controle por centro

de custo e racionalização das despesas com manutenção, combustível, depreciação e ociosidade de veículos, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas, além de preservar a frota municipal para situações em que seu emprego seja efetivamente indispensável.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a contratação decorre do Credenciamento nº 002/2026, procedimento auxiliar disciplinado pelo art. 79 da mesma Lei e pelo Decreto Municipal nº 34.494/2024, destinado à formação de rede de prestadores aptos à execução, sob demanda, de serviços de transporte individual de servidores e agentes públicos, sem exclusividade e mediante condições previamente fixadas pela Administração. No caso concreto, a COOPERTAXI - Cooperativa de Trabalho dos Taxistas de Jundiaí/SP foi regularmente habilitada e credenciada.

A escolha da COOPERTAXI - Cooperativa de Trabalho dos Taxistas de Jundiaí/SP justifica-se por ter sido a primeira interessada a concluir regularmente o procedimento do Credenciamento nº 002/2026, atendendo integralmente às exigências de habilitação previstas no edital e no Termo de Referência, demonstrando aptidão técnica e operacional para a execução do objeto.

O preço contratado mostra-se justificado por corresponder aos valores tarifários oficialmente fixados pelo Município de Jundiaí para o serviço de táxi, nos termos do Decreto Municipal nº 33.778, de 06 de fevereiro de 2024, adotando-se a bandeirada inicial de R\$ 5,50 e a tarifa quilométrica de R\$ 4,20 na Bandeira I, conforme parâmetros considerados no Estudo Técnico Preliminar para a estimativa da contratação. Por se tratar de tarifa pública previamente estabelecida pelo Poder Público municipal, aplicável de forma uniforme aos prestadores autorizados, não há formação discricionária do preço pela contratada, o que confere objetividade, previsibilidade e reduz o risco de sobrepreço; ademais, o Município efetuará pagamento exclusivamente pelas corridas efetivamente realizadas, registradas, conferidas e atestadas, sem obrigação de consumo mínimo e sem acréscimo de custo

de intermediação ou licenciamento da plataforma, preservando a economicidade e a compatibilidade do preço contratado com a regulamentação municipal vigente.

SULIAN DE OLIVEIRA DORTA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMAAT

ARETHA MICHELLE CASARIN MORENO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMDECT

PAMELA RAQUEL DEBIASIO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMMT

SILVANA ARRELARO DA FONSECA

Diretora do Departamento Financeiro SME

MARIA TERESA FRANCO

Diretora do Departamento Financeiro SMPS

RODOLFO BRANDINO DA ROSA PEREIRA

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMADS

PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMCULT

GERMANO HELIO SGARIONI

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMAGP

MARIA FERNANDA HADDAD VIANA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMEL

VICTOR HUGO PAIVA

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMJC

NATHALIA PEREIRA LIBA RAMOS

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMCOM

JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMFIN

LUCINEIA ALVES PIACENTINI

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMGOV

SAMUEL FERRAZ DUARTE

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMCC

THIAGO ANTONIO ZACARATTO

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMPUMA

ALINE DA SILVA CAETANO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças SMISP

GSMAAT, GMDECT, GSMMT, GSME, GSMPS, GSMADS, GSMCULT, GSMAGP, GSMEL, GSMJC, GSMCOM, GSMFIN, SMGOV, SMCC, GSMPUMA e GSMISP.

Ratifico a justificativa apresentada pelos Diretores do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e do Departamento Financeiro acima elencados, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho a COOPERTAXI - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TAXISTAS DE JUNDIAÍ SP no valor de R\$ 403.260,00 (quatrocentos e três mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se o respectivo Ato.

MARCELA ROBERTA MORO

Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ABNER HENRIQUE FERREIRA ANDRADE

Secretário Municipal de Governo

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Secretário Municipal de Finanças

HUMBERTO CERESER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência
e Tecnologia

CLARINA ANA FASANARO

Secretária Municipal de Cultura

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio
Ambiente

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RITA DE CÁSSIA ORSI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

GLEISON LOPES AREDES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

GEOVANNA CAROLINE SILVA ORTIZ

Secretária Municipal Interina de Comunicação

MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio
Ambiente

JEFFERSON COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Caetano, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMISP**, em 28/09/2026, às 14:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pereira Liba Ramos, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMCOM**, em 28/09/2026, às 15:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Helio Sgarioni, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMAGP**, em 28/09/2026, às 15:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mاتيолли Kleinfelder, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, em 28/09/2026, às 16:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Raquel Debiasio, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMMT**, em 28/09/2026, às 17:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da SMPS**, em 28/09/2026, às 17:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis de Amorim Nogueira, Secretário Municipal de Promoção da Saúde**, em 28/09/2026, às 17:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARINA ANA FASANARO, Secretário Municipal de Cultura**, em 28/09/2026, às 18:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva de Almeida, Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte**, em 29/09/2026, às 08:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bedin, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 29/09/2026, às 09:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 29/09/2026, às 09:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Capobianco Galvão, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMCULT**, em 29/09/2026, às 09:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ferraz Duarte, Secretário Municipal da Casa Civil**, em 29/09/2026, às 10:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geovanna Caroline Silva Ortiz, Secretário Adjunta de Comunicação**, em 29/09/2026, às 10:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Castro Nunes, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMCC**, em 29/09/2026, às 11:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Abner Henrique Ferreira Andrade, Secretário Municipal de Governo**, em 29/09/2026, às 11:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves da Costa Silva, Secretária Municipal de Educação**, em 29/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Secretário Municipal de Finanças**, em 29/09/2026, às 14:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucineia Alves Piacentini, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMGOV**, em 29/09/2026, às 17:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Arrelaro da Fonseca, Diretora do Departamento Financeiro**, em 30/09/2026, às 06:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Paiva, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMJC**, em 01/10/2026, às 15:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida dos Santos Mosca, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 01/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Brandino da Rosa Pereira, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMADS**, em 01/10/2026, às 15:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SULIAN DE OLIVEIRA DORTA, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMAAT**, em 01/10/2026, às 16:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Roberta Moro, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo**, em 01/10/2026, às 16:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Áretha Michelle Casarin Moreno, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMDECT**, em 01/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cereser, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**, em 01/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Lopes Aredes, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**, em 01/10/2026, às 17:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 01/10/2026, às 17:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Hadad Viana, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMEL**, em 02/10/2026, às 08:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ORSI, Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, em 02/10/2026, às 08:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Aparecida da Silva Marini, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 05/10/2026, às 11:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3495515** e o código CRC **4288435F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0027183/2026

3495515v2